



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 777/77

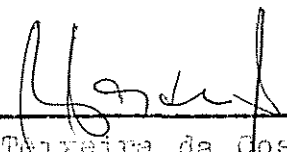
"Dispõe sobre denominação de
praça".

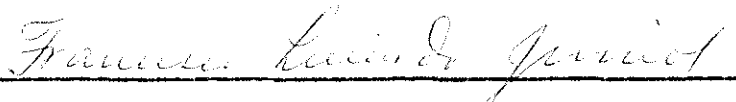
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A praça localizada na confluência das Ruas Geraldo Teixeira da Costa, Firmino Guimarães e Estrada Barreiro do Amaral, passa a denominar-se "PRAÇA JOSÉ JOÃO DA SILVA".

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 26 de AGOSTO
DE 1.977.


=Antonio Teixeira da Costa=
Prefeito Municipal=


=Francisco Lucindo Júnior=

Chefe de Gabinete.